

Portaria nº 313/2024, de 01 de maio de 2024.

Autoriza, no âmbito da Administração Pública do Município de São João, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que os arts. 37, IX, da Constituição Federal, e 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, estabelecem que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes dos Municípios obedecerá, além dos princípios constitucionais norteadores da atividade estatal, ao disposto na lei quanto aos casos de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 669, de 30 de maio de 1997, que disciplina, no âmbito da Administração Pública Municipal de São João, os casos de contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, com redação dada pela Lei Municipal nº 829, de 27 de abril de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal qualificado em diversas áreas da Administração Pública Municipal de São João, a fim de manter a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços básicos e essenciais de atendimento à população, para o 2º Quadrimestre do Exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no âmbito da Administração Pública do Município de São João, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.



Art. 2º As contratações de que trata o artigo 1º desta Portaria serão disciplinadas nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e da Lei Municipal nº 669, de 30 de maio de 1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 829, de 27 de abril de 2006, observada a necessidade dos órgãos e entidades públicas que compõem a Administração Pública do Município de São João.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 01 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

José Wilson Ferreira de Lima

Prefeito

